



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01145/19*

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Sandra de Kátia Ribeiro Cassiano

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 377/19**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Sandra de Kátia Ribeiro Cassiano.

2.2. Cargo: Contadora.

2.3. Matrícula: 750.330-0.

2.4. Lotação: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 2164/18):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBprev.

3.3. Data do ato: 19 de dezembro de 2018.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 05 de janeiro de 2019.

3.5. Valor: R\$14.583,79.

**4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

**5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01145/19*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01145/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) SANDRA DE KÁTIA RIBEIRO CASSIANO, matrícula 750.330-0, no cargo de Contadora, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 2164/18**) e do cálculo de seu valor (fls. 42/43).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 13 de Março de 2019 às 11:43



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 13 de Março de 2019 às 10:34



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 13 de Março de 2019 às 15:32



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO